



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 088-2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 27 DE JUNHO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
CÂMARA DOS VEREADORES.....	3
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	5

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan santos da silva

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Irismar Silva Dos Santos

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 129/2025
DE 2025.****DE 27 DE JUNHO**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mucajaí, do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 30 de Junho de 2025, em virtude do Feriado de 1º de julho, aniversário do Município de Mucajaí.

Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Artigo 3º. – O expediente normal será retomado no próximo dia 02 de Julho de 2025, a partir das 08h00min.

Artigo 4º. – Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Artigo 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, 27 de junho de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 27 DE JUNHO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 088-2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 27 DE JUNHO DE 2025



PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 088-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES